



## **Deliberação CPG – CCD 05/2018**

- ✚ **Das disciplinas e dos créditos**  
*Modelo de ementa*
  
- ✚ **Sobre a validação de créditos e revalidação de títulos**
  
- ✚ **Sobre a creditação em Atividades Complementares**
  
- ✚ **Do relatório discente**  
*Relatório de atividades discente*
  
- ✚ **Do aluno especial**
  
- ✚ **Sobre o Fluxo do Processo de instalação de Banca de Qualificação e Defesa para o Mestrado e Doutorado**  
*No momento da qualificação ou defesa*
  
- ✚ **Sobre a mudança de nível dos alunos de mestrado para o Doutorado**
  
- ✚ **Ingresso no Doutorado para os Mestres egressos do Programa**
  
- ✚ **Critérios para credenciamento e recredenciamento de orientador**
  
- ✚ **Da Co-orientação**
  
- ✚ **Diretrizes para o Estágio Pós-Doutorado**

**Deliberação CPG – CCD 05/2018, deliberada em reunião da CPG-CCD de 28/02/2018 após atualização do Regimento Interno na mesma data e entrando em vigor a partir de 28/02/2018 e revogando a deliberação CPG – CCD 01/2006, CPG – CCD 02/2008, CPG-CCD 03/2012 e CPG-CCD 04/2014.**

## **Das disciplinas e dos créditos**

As ementas de disciplinas apresentadas para avaliação da CPG nas áreas de concentração devem seguir modelo de ementa.

Cada crédito equivale a 15 horas / atividades (Parágrafo Único, Artigo 15 do Regimento). Considera-se “horas / atividades” todas as atividades desenvolvidas em sala de aula ou laboratório (presenciais) ou as desenvolvidas em bibliotecas, estações de trabalho digital e sem a presença do professor (não presenciais).

As atividades não presenciais podem ser consideradas, para efeito da contagem dos créditos, em até 20% da carga total. Assim, uma disciplina com carga horária de 75 horas (5 créditos) deverá, obrigatoriamente, ter no mínimo 60 horas de atividades presenciais, sendo permitida, no caso, a contagem de até 15 horas para as demais atividades. Esta informação deve constar da ementa.

Para a validação de créditos obtidos em disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação, deverá ser observado a data de entrada do aluno no Programa e o tempo máximo de 2(dois) anos.

### ***Modelo de ementa***

1. Nome da disciplina:
2. Professor responsável pela disciplina e professores convidados com CPF:
3. Titulação dos professores e Função(ões) dos professores:
4. Carga horária:
5. Número de créditos\*
6. Número mínimo e máximo de alunos:
7. Período no qual a disciplina será ministrada
8. Dias da semana que ocorrerão as aulas
9. Horário em que as aulas serão ministradas
10. Local onde as aulas serão ministradas
11. Pré-requisitos para o corpo discente: sim (especificar de forma clara ) ou não
12. Conteúdo programático:



- características gerais da disciplina
- objetivos
- metodologia empregada na disciplina
- critérios de avaliação
- programação e conteúdo com a respectiva carga horária (a somatória da carga horária deverá ser igual a informada no item de nº 4)
- atividade complementar (este item é facultativo, ficando como opção de cada professor)\*
- bibliografia sugerida para estudo

\* Observações:

- Cada crédito equivale a 15 horas letivas
- Caso o professor considere procedente desenvolver atividade complementar, poderá atribuir até no máximo 20% do total da carga horária para esta atividade. Se for a opção do professor incluir esta atividade, ela deverá ser citada no conteúdo programático, bem discriminada e com as respectivas cargas horárias.
- Será considerada atividade complementar aquela destinada a preparação de aula/seminário, estudo em grupo e atividade na biblioteca, todas sem a presença do professor.

### **Sobre a validação de créditos e revalidação de títulos**

Conforme Artigo 6º, inciso VI, do Regimento do Programa de Pós Graduação da Coordenadoria de Controle de Doenças, cabe à CPG-CCD "reconhecer ou proceder à revalidação dos títulos e validação de créditos obtidos em Instituições de Ensino Superior no país e no exterior".

O encaminhamento das solicitações, deverá seguir o seguinte fluxo:

1- Para validação de créditos realizados em outros Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES o aluno obedecerá ao artigo 18º § 3º do Regimento do Programa e observará o disposto no Artigo 26 do Regimento,

- a - Este deverá encaminhar seu pedido de validação de Crédito à CPG da Área de Concentração onde se acha matriculado, anexando Histórico Escolar e Ementa da Disciplina cursada e o parecer do seu orientador.
- b - A CPG da Área de Concentração encaminhará o pedido à CPG-CCD acompanhado do histórico escolar do aluno no Programa.

2- Para revalidação de título de Mestre o aluno observará o disposto no Artigo 26 do Regimento e

- a - Encaminhará seu pedido de revalidação de Título à CPG da Área de Concentração onde se acha matriculado, anexando o xerox do diploma (frente e verso) devidamente registrado.
- b – A CPG da Área de Concentração encaminhará o pedido à CPG-CCD acompanhado de título da dissertação ou tese e data de ingresso do aluno no Programa.

3- A CPG-CCD deliberará sobre o pedido, informando a seguir a CPG da Área de Concentração para ciência do orientador e do aluno.

## **Sobre a creditação em Atividades Complementares**

No Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Coordenadoria de Controle de Doenças-CCD, no Capítulo III - Da Estrutura Acadêmica, subitem Das Atividades Complementares e dos Créditos, nos Artigos 16 e 17, o aluno não pode ultrapassar na atividade complementar um total de 08 créditos para o Mestrado e 16 créditos para o Doutorado.

No Artigo 19 - Atividade complementar compreende:

- I - participação, com apresentação de trabalho científico, em congressos, seminários ou reuniões científicas;
- II - publicação de artigo científico, em revista indexada com fator de impacto 0,11 ou superior (base ISI), capítulo de livro ou manual normativo ou tecnológico;
- III - participação, como aluno ou monitor, em estágios, cursos de especialização, extensão ou aperfeiçoamento, desde que não vinculada a uma atividade profissional.

Em reunião de 19 de junho de 2001, a Comissão de Pós- Graduação do Programa de Pós-Graduação da Coordenação dos Institutos de Pesquisa - CIP definiu e aprovou por unanimidade a creditação para cada item, assim distribuído:

I - participação, com apresentação de trabalho científico, em congresso, seminários ou reuniões científicas:

1 - Para Mestrado: total 02 créditos, sendo 0,5 crédito cada participação com apresentação de trabalho relacionado ao tema de a dissertação e dentro do período de curso.

2 - Para Doutorado: total de 04 créditos, sendo 0,5 crédito para cada participação com apresentação de trabalho relacionado ao tema de tese e dentro do período de curso.

## II - publicação de artigo, capítulo de livro ou manual normativo ou tecnológico;

Para Mestrado: total de 05 créditos sendo:

- 02 créditos para cada Artigo Científico publicado em revista indexada com fator de impacto 0,11 ou superior (base ISI), relacionado ao tema da dissertação e dentro de período de curso.
- 01 crédito para Capítulo de livro publicado dentro do período de curso.
- 01 crédito para cada Manual Normativo publicado dentro do período de curso.

Para Doutorado: total de 10 créditos sendo:

- 02 créditos para Artigo Científico publicado em revista indexada com fator de impacto 0,11 ou superior (base ISI), relacionado ao tema de tese e dentro do período do curso;
- 01 crédito para Capítulo de livro publicado dentro do período de curso.
- 01 crédito para cada Manual Normativo publicado dentro do período de curso.

III - participação, como aluno, monitor ou ministrando aulas, em estágios, cursos de especialização, extensão ou aperfeiçoamento, desde que não vinculada a uma atividade profissional.

- Mestrado: total de 01 crédito para cada 200 horas de atividade, no período de realização de curso.
- Doutorado: total de 02 créditos para cada 400 horas de atividade, no período de realização do curso.
- ✓ No caso do aluno aceito para o Doutorado que tenha feito Mestrado reconhecido pelo PPG-CCD, terá no máximo 12 créditos em atividades complementares - Artigo 17 do Regimento, Parágrafo Único - assim divididos:

I - participação, com apresentação de trabalho científico, em congressos, seminários ou reuniões científicas total de 03 créditos, sendo 0,5 créditos para cada participação.



II - publicação de artigo científico em revista indexada com fator de impacto 0,11 ou superior (base ISI), capítulo de livro ou manual normativo ou tecnológico, total de 07 créditos, sendo 02 créditos para cada artigo científico publicado no período do curso de Doutorado; 01 crédito para cada capítulo de livro e 01 crédito para cada manual normativo.

III - participação como aluno, monitor ou ministrando aulas, em estágios, cursos de especialização, extensão ou aperfeiçoamento, total de 02 créditos para cada 400 horas de atividades no período de realização do curso, desde que não vinculada a uma atividade profissional.

Observação:

- ❖ Para contagem de créditos em atividades complementares, a área de concentração deverá encaminhar o histórico escolar do aluno informando a data de ingresso do aluno no Programa de Pós-Graduação e o tema da Dissertação ou Tese. Só serão analisadas as atividades executadas a partir da entrada do aluno no programa e relacionada como o tema da dissertação ou tese, bem documentado.
- ❖ Para a participação em congresso, colocar a capa dos anais, a página do resumo e o certificado de participação.
- ❖ Para publicação científica, cópia do trabalho.
- ❖ Para livro, capítulo de livro ou manual normativo, xerox dos itens dos capítulos do livro e da ficha catalográfica.

Participação como aluno, monitor ou ministrando aulas em cursos e estágios, documento da respectiva unidade onde o aluno teve a participação com descrição detalhada das atividades e do tempo de atuação em horas desde que não vinculada a uma atividade profissional.

## **Do relatório discente**

Tendo em vista as exigências do Sistema Nacional de Formação Pós – Graduada, SNPG, bem como a observância dos tempos mínimos de titulação,

1. Ao término do semestre letivo o aluno encaminha à CPG da área de concentração cópia do Currículo Lattes atualizado assinado pelo aluno e com ciência do orientador.
2. O orientador deve acrescentar, ao final, seu parecer sobre o desempenho do aluno no Programa, contendo as seguintes informações:
  - Título do Projeto de Dissertação ou Tese
  - Descrição da fase do projeto
  - Qualificação em:
  - Defesa em:
  - Data da atividade atual (Cargo/Função) e local de exercício.
  - Comentários do Orientador (a) sobre o desempenho do aluno no Programa, no período:
  - Datar e assinar





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



**Programa de Pós Graduação  
em Ciências**

Coordenadoria de Controle de Doenças-CCD  
Secretaria de Estado da Saúde – São Paulo/SP

Infectologia em Saúde Pública – Pesquisas Laboratoriais em Saúde Pública  
Vigilância em Saúde Pública

## **Do aluno especial**

Entende-se por “aluno especial” aqueles, alunos de outros programas de pós-graduação que podem inscrever-se em disciplinas do PPG-CCD, sempre mediante solicitação do orientador no programa de origem e com o aceite do professor responsável pela disciplina.

O professor-responsável por disciplina pode aceitar “alunos ouvintes” em sala de aula ou laboratório se não houver comprometimento do desempenho didático-pedagógico. Nesta categoria, o ouvinte é beneficiário dos conteúdos desenvolvidos, sem direito a crédito ou declaração de participação.

## **🚦 Sobre o Fluxo do Processo de instalação de Banca de Qualificação e Defesa para o Mestrado e Doutorado**

A instalação das bancas de qualificação e defesa para Mestrado e Doutorado, que tratam os artigos 30, 31, 32 e 33 do Regimento Interno do PPG-CCD, observado o calendário de reuniões da área de concentração, obedecerá às normas contidas nesta Deliberação.

Previamente à solicitação de instalação de banca de qualificação à Comissão de Pós-Graduação da Área de Concentração, os Candidatos e os Orientadores obrigam-se a observar as seguintes recomendações:

- o candidato deve ter completada a creditação mínima requerida para o respectivo nível, se Mestrado ou Doutorado;
- é indispensável ter o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa quando a dissertação ou tese envolver seres humanos e/ou amostras biológicas deles isoladas ou quando utilizar experimentação animal
- a dissertação ou tese desenvolvida deve guardar coerência com o projeto apresentado no processo seletivo e deve conter Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados, Discussão preliminar e/ou Conclusões preliminares, Referências bibliográficas e parecer do Comitê de Ética em Pesquisa quando a dissertação ou tese envolver seres humanos e/ou amostras biológicas deles isoladas ou quando utilizar experimentação animal.
- Outra possibilidade é apresentar um texto contendo introdução, objetivos, 2 artigos (sendo um já aceito em revista indexada com fator de impacto de 1,1 ou superior (base ISI) e conclusão. Anexo, parecer do Comitê de Ética em Pesquisa quando a dissertação ou tese envolver seres humanos e/ou amostras biológicas deles isoladas ou quando utilizar experimentação animal.



Para instalação de banca de defesa de dissertação ou tese o texto a ser analisado deve conter Ficha catalográfica, Introdução, objetivos, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão, Referências bibliográficas, parecer do Comitê de Ética em Pesquisa quando a dissertação ou tese envolver seres humanos e/ou amostras biológicas deles isoladas ou quando utilizar experimentação animal. E um artigo submetido a revista indexada com fator de impacto 1,1 ou superior (base ISI), ou ter depósito de pedido de patente.

- ✓ Outra possibilidade é apresentar um texto contendo ficha catalográfica, introdução, objetivos, 2 artigos (sendo um já aceito em revista indexada com fator de impacto 1,1 ou superior (base ISI) e conclusão. Anexo, parecer do Comitê de Ética em Pesquisa quando a dissertação ou tese envolver seres humanos e/ou amostras biológicas deles isoladas ou quando utilizar experimentação animal e parecer da revista aceitando o artigo.

O Orientador encaminha pedido de instalação de banca de exame de qualificação ou defesa de dissertação ou tese a CPG - Área de Concentração. Anexo a esta solicitação deve estar histórico escolar, sugestão de professores para a composição da banca examinadora, em conformidade com o Capítulo IV, Artigo 31 ou 33 do Regimento do Programa e o volume do trabalho a ser submetido.

A CPG - Área de Concentração, em sua reunião ordinária, tendo analisado os documentos, encaminhará à CPG – CCD a proposta da composição da Comissão Julgadora, podendo sugerir outros nomes além dos nomes propostos pelo aluno e orientador; sendo 3 titulares e 3 suplentes, em ambos os casos sempre 1 externo ao PPG; no mesmo ato, é indicado o presidente da sessão, obrigatoriamente um docente do programa.

Para instalação de banca de defesa de Mestrado, são indicados 2 membros titulares, além do Orientador, e 3 suplentes. Para o Doutorado são 4 os membros titulares, mais o Orientador, e 3 suplentes; em quaisquer das condições, sempre 2 docente são externos ao programa incluindo a suplência. Vale lembrar que na formação dessas bancas deve constar no mínimo 1 (hum) docente da banca do exame de qualificação. Nas bancas de defesa o Orientador preside a sessão. São depositados 8 exemplares para o Mestrado e 10 para o Doutorado, sendo 1 exemplar para cada membro, Titular ou Suplente, 1 que é depositado na secretaria da CPG da área de concentração.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



**Programa de Pós Graduação  
em Ciências**

Coordenadoria de Controle de Doenças-CCD  
Secretaria de Estado da Saúde – São Paulo/SP

Infectologia em Saúde Pública – Pesquisas Laboratoriais em Saúde Pública  
Vigilância em Saúde Pública

A Comissão de Avaliação Creditação e Títulos analisa o conjunto de documentos recebidos e emite parecer a CPG-CCD.

A CPG – CCD, em sua reunião ordinária, em consonância com o Artigo 6º, inciso VII, aprova a abertura do exame de qualificação ou defesa e compõe a respectiva Comissão Julgadora, oficiando tal decisão à Comissão de Área. O aluno encaminha cópias do seu trabalho à Secretaria da Área de Concentração, em número suficiente - para a banca de qualificação são sempre 8 (oito) exemplares, independente do nível.

A CPG - Área de Concentração, ao receber a aprovação da CPG – CCD, oficializa o convite aos professores componentes da Comissão Julgadora, que terão um mínimo de 20 dias para o estudo dos textos submetidos. Obedecido este trâmite, a data do exame deverá ser decidida em comum acordo entre o pós-graduando, o orientador e os membros da Comissão Julgadora, O aluno encaminha cópias do seu trabalho à Secretaria da Área de Concentração e a secretaria da CPG encaminha a cópia aos membros da banca, acompanhado de ofício. O exame é realizado sob supervisão da CPG - Área de Concentração.

### **No momento da qualificação ou defesa**

Os trabalhos devem ser formalmente conduzidos. No dia fixado para a sessão, seja de qualificação ou defesa, o Coordenador da Área de Concentração, ou quem estiver na presidência, faz a abertura dos trabalhos, apresenta os componentes da banca, anuncia os procedimentos regimentais quanto ao uso da palavra e dos tempos de apresentação e da arguição.

É conveniente elaborar a lista das tarefas a ser cumpridas pela secretaria, conforme cada uma das etapas, recebimento e conferência do material depositado, expedição de ofícios, arranjo do local, conferência e ou solicitação dos equipamentos multimídia disponibilizados, solicitação de viaturas, redação da ata, confecção dos certificados aos participantes da banca.

**O momento da Qualificação** em sessão fechada, com a participação apenas do orientador e/ou coordenador de área, implica em comentários críticos que visam acima de tudo contribuir para o bom desenvolvimento do trabalho e devem assinalar as imperfeições ou os desvios, bem como problemas ou questões que por ventura não tenham sido, na opinião do arguidor, adequadamente tratados. Assim, pode a banca, pela maioria dos seus membros, considerar o candidato apto ou não apto, inclusive recomendando, se for o caso, uma 2ª qualificação. O Orientador não pode se manifestar durante a arguição. Em casos excepcionais, ao final dos trabalhos, o orientador poderá ser convidado pelo Presidente da Sessão a se manifestar.

**O momento da Defesa** em sessão pública ou fechada quando houver depósito de solicitação de patente para obrigatoriamente guardar a confidencialidade culmina a formação do aluno. Deste modo, o comentário crítico visa, antes de tudo, a contribuir com o debate acadêmico e a construção do conhecimento, muito embora se aceitem comentários que orientem a revisão da dissertação ou tese, em aspectos pontuais e claramente assinalados. O Orientador, que preside a Sessão, faz sua intervenção após as manifestações dos membros titulares, considerando, se desejar, o percurso do aluno, a relevância do seu estudo como contribuição ao campo ou área do conhecimento em que atua, destacando aspectos originais da pesquisa e o que mais couber, sempre levando em conta o aprimoramento do processo. Ao término, concede-se a palavra ao candidato para que faça as considerações que desejar. Concluídos esses procedimentos, reúnem-se os



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



**Programa de Pós Graduação  
em Ciências**

Coordenadoria de Controle de Doenças-CCD  
Secretaria de Estado da Saúde – São Paulo/SP

Infectologia em Saúde Pública – Pesquisas Laboratoriais em Saúde Pública  
Vigilância em Saúde Pública

membros da banca em separado para as deliberações finais. A Ata da Sessão deve indicar Aprovação ou Reprovação, podendo, a critério dos membros da banca, ser destacadas as virtudes do trabalho apresentado, recomendações quanto à publicação etc.

A CPG – Área de Concentração em reunião ordinária analisa o relatório da Comissão Julgadora e, não havendo anormalidades, em consonância com o Artigo 11, inciso X do Regimento, encaminha-o à CPG – CCD.

A Comissão de Avaliação Creditação e Títulos analisa o relatório do exame e emite parecer a CPG-CCD.

A CPG – CCD, em reunião plenária, analisa o parecer e, não havendo anormalidades, em consonância ao Artigo 6º, inciso VIII do Regimento, homologa os relatórios de Qualificação ou de Defesa.

A CPG-CCD emite certificado após depósito de um volume corrigido e encardinado da dissertação ou tese no Centro de Documentação da SES.

Casos excepcionais poderão ser resolvidos pelo Coordenador da CPG – CCD, que submeterá o assunto à próxima reunião plenária da CPG – CCD para deliberação final.

### **Sobre a mudança de nível dos alunos do mestrado para o Doutorado**

Considerando que o Parágrafo Único do Artigo 35 do Regimento Interno do PPG-CCD estabelece que “o título de Mestre não é pré-requisito para a obtenção do título de Doutor”; estabelecem que o pedido de passagem para o doutorado será avaliado pela CPG-CCD com base na Ata da Banca de Qualificação; considerando que alunos e orientadores solicitam informações mais detalhadas sobre como proceder e considerando que a CAPES estabelece critérios rígidos no tange à valorização do programa quanto ao prazo da titulação.

1. É facultado ao aluno do PPG-CCD a mudança de nível de Mestrado para Doutorado, observados as disposições da presente deliberação.
2. O pedido para mudança de nível deve ser encaminhado à CPG-CCD pelo Coordenador da área de concentração, acompanhado da Ata da Banca de Qualificação constando a recomendação de mudança de nível, relatório do orientador considerando, a relevância da pesquisa, originalidade, ineditismo e amadurecimento intelectual do candidato.
3. É exigida unanimidade na recomendação da Banca.
4. São aceitos pedidos sempre que a Banca de Qualificação ocorrer até o 18º mês do ingresso do aluno no PPG, contados a partir do início das atividades letivas subsequentes à primeira matrícula após o processo seletivo.
5. O pedido será analisado pela Comissão de Avaliação Creditação e Títulos que emitirá parecer que será apreciado pela CPG-CCD.
6. Havendo manifestação favorável pela maioria dos seus membros, o aluno se submeterá a nova qualificação, dentro dos prazos regimentais para conclusão da tese de doutorado.

## **Ingresso no Doutorado para os Mestres egressos do Programa**

Para alunos egressos do mestrado será facultado o ingresso no Programa de Pós-Graduação a qualquer momento no Doutorado desde que cumprido os seguintes requisitos:

1. Tempo máximo decorrido do mestrado três anos.
  - 1.1. A homologação do processo pela CPG – CCD deve ser dentro desse prazo. Para tanto o aluno egresso do mestrado deve submeter a solicitação de seu ingresso pelo menos 6 meses antes do término desse prazo com a documentação elencada nesse tópico na área de concentração escolhida.
2. Publicação de pelo menos 1 artigo da dissertação em revista indexada com fator de impacto 1,1 ou superior (base ISI).
3. Em casos excepcionais na ausência da publicação o orientador justificará detalhadamente e se necessário com a inclusão de documentos, o motivo da não publicação do trabalho, ficando a cargo da CPG-CCD a decisão de aceitar ou não a justificativa do orientador e conseqüente aceitação do mestre egresso no fluxo contínuo.
4. Projeto de doutorado aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa quando a dissertação ou tese envolver seres humanos e/ou amostras biológicas deles isoladas ou quando utilizar experimentação animal.
5. Carta de aceite do orientador

Obs. Para alunos egressos do mestrado, mas que não cumprirem o item 2, dentro do prazo de 3 anos poderão ingressar no Programa de Pós-Graduação submetendo-se ao processo seletivo anual mas não precisarão se submeter a prova eliminatória de língua inglesa desde que até a data da homologação da aprovação no doutorado pela CPG-CCD não ultrapasse esses 3 anos.



## Critérios para credenciamento e credenciamento de orientador

### ***Para o credenciamento em nível de Mestrado e Doutorado***

- ✓ Titulação mínima de Doutor obtida em curso reconhecido pela CAPES, se obtido no Brasil, ou validado por Instituição reconhecida pela CAPES se obtido no exterior.
- ✓ Ser servidor de instituições da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.
- ✓ Ter publicado no triênio pelo menos 3 artigos em periódicos classificados com fator de impacto de 1,1 ou superior (base ISI), sendo um deles com fator de impacto de 2.3 ou superior (base ISI) segundo Critério para Classificação de Periódicos no Sistema Qualis: Grande Área de Saúde na CAPES e ser autor principal ou orientador do trabalho
- ✓ Linha de pesquisa definida e coerente com a proposta do programa, “Doenças infecciosas e parasitárias de interesse em saúde pública”.
- ✓ Ministrando disciplina bianualmente, na sua área de concentração

### ***Para o credenciamento em nível de Mestrado:***

- ✓ Titulação mínima de Doutor obtida há mais de 5 anos em curso reconhecido pela CAPES, se obtido no Brasil, ou validado por Instituição reconhecida pela CAPES se obtido no exterior.
- ✓ Experiência prévia de orientação em programas de iniciação científica ou estágios profissionalizantes supervisionados ou aperfeiçoamento de longa duração.

### ***Para credenciamento em nível de Doutorado***

- ✓ Titulação mínima de Doutor obtida há mais de 6 anos em curso reconhecido pela CAPES, se obtido no Brasil, ou validado por Instituição reconhecida pela CAPES se obtido no exterior.
- ✓ Experiência prévia em orientação de Mestrado ou, no caso de exceção, apresentar currículo compatível com as atividades acadêmicas e experiência prévia contínua de orientação em programas de iniciação científica ou estágio profissionalizante supervisionado ou aperfeiçoamento de longa duração.

### ***Para o recredenciamento em níveis de Mestrado ou Doutorado***

- ✓ Ter publicado no triênio pelo menos 3 artigos em periódicos classificados com fator de impacto de 1,1 ou superior (base ISI), sendo um deles com fator de impacto de 2.3 ou superior (base ISI) segundo Critério para Classificação de Periódicos no Sistema Qualis: Grande Área de Saúde na CAPES e ser autor principal ou orientador do trabalho
- ✓ Ter orientado pelo menos 1 aluno nos últimos 2 anos, observado os prazos mínimos recomendados pelo Programa.
- ✓ Apresentar produção científica oriunda de dissertações/teses defendidas.
- ✓ Apresentar produção individual.

## **Co-orientação**

O processo de co-orientação deve cumprir os seguintes requisitos:

- O co-orientador deve ter o título de Doutor e pertencer ao quadro da Secretaria de Estado da Saúde
  - ❖ Casos excepcionais serão avaliados quanto a importância para o Programa, visando parcerias e intercâmbios
- O orientador deve encaminhar a área de concentração, os seguintes documentos:
  - Currículo do provável co-orientador
  - Projeto de dissertação ou tese do aluno
  - Ofício do orientador informando qual a atividade do co-orientador no projeto.

A CPG - Área de Concentração, em sua reunião ordinária, tendo analisado os documentos, encaminhará à CPG – CCD a proposta de co-orientação.

A Comissão de Avaliação Creditação e Títulos analisa o conjunto de documentos recebidos e emite parecer a CPG-CCD.

A CPG – CCD, em sua reunião ordinária, analisa o parecer da Comissão podendo ou não aprovar e oficializa a decisão à Comissão de Área.

A CPG – Área de Concentração, ao receber a decisão da CPG – CCD, oficializa o orientador e co-orientador.

### **Diretrizes para o Estágio Pós-Doutorado**

Submeter a proposta a CPG-CCD a qualquer tempo apresentando os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do doutorado se finalizado até 2 anos após a data de defesa. A partir de dois anos diploma do doutorado devidamente registrado.
- ✓ Aceite da publicação da tese de doutorado em revista com fator de impacto igual ou superior a 1,1 na base ISI; segundo Critério para Classificação de Periódicos no Sistema Qualis: Grande Área de Saúde na CAPES e ser autor principal do trabalho.
- Carta de aceite do orientador
- Solicitação, justificativa e relevância para o desenvolvimento do Projeto apresentado.
- Projeto aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, quando a pesquisa envolver seres humanos e/ou amostras biológicas deles isoladas ou quando utilizar experimentação animal..
- Após aprovação pela CPG – CCD o prazo para o desenvolvimento do estágio é de no mínimo um ano, prorrogável por até 2 anos, podendo ser renovável, quando justificado e aprovado pela CPG – CCD.

Cumprindo:

- Participar de disciplina com o orientador, ministrando aula e colaborar quando solicitado na informação de temas específicos como desenvolvimento de técnicas entre outras. Atestado pelo orientador a participação de no mínimo 500hs nestas atividades.
- Publicar o trabalho desenvolvido durante o estágio em revista com fator de impacto igual ou superior a 1.1 na base ISI
- Com o aceite da publicação a CPG-CCD emitirá uma declaração de estágio Pós-Doutorado.